



Justificativa

Em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 260/2025, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha, apresenta-se a justificativa para o pagamento fora da ordem cronológica das Notas Fiscais nº 000.001.023 e nº 17, vinculadas à Nota de Empenho nº 2025/8189, nos valores de R\$ 17.983,20 e R\$ 51.555,46, respectivamente, emitidas pela empresa LP Soluções Comerciais, inscrita no CNPJ nº 18.215.990/0001-40.

A excepcionalidade do pagamento decorre da necessidade de viabilizar a execução tempestiva dos serviços contratados, cuja continuidade e disponibilidade são essenciais ao atendimento do interesse público.

Ressalta-se que o pagamento em questão foi realizado fora da ordem cronológica em razão do atraso na realização da medição dos serviços, circunstância que retardou a liquidação da despesa. Assim, visando evitar novos prejuízos à execução contratual e assegurar a continuidade dos serviços prestados, justifica-se o pagamento das referidas notas fiscais, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público. Dessa forma, restam caracterizadas as razões de relevante interesse público que justificam o pagamento em caráter excepcional.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de Agosto de 2026.

Telma da Silva Oliveira, Secretária Municipal da Saúde

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 06/08/2026 às 15:47:06.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 06/08/2026 às 15:50:01.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HIJQ.PVXB.ZXMZ.QEVF